



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Dispensa de Licitação nº 20/2025

Referência: Processo nº 202500031000501

Interessado(a): AGEHAB - Agência Goiana de Habitação.

Objeto: Serviços de confecção de carimbos, chaveiros e adequação de novas fechaduras com fornecimento de mão-de-obra.

Base Legal: Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

Empresa: IDEAL CHAVES & FECHADURAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.501.424/0001-04.

I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento para a contratação de Serviços de confecção de carimbos, chaveiros e adequação de novas fechaduras com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário para atendimento das necessidades da AGEHAB, especificadas no Termo de Referência 74858085, a serem prestados pela empresa **IDEAL CHAVES & FECHADURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.501.424/0001-04**.

II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:

(...)

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 66.531,27 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; - Redação dada pela Resolução 03/2025, do Conselho de Administração da Agência Goiana de Habitação.

III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão detalhados nos documentos:

- Indicação de Recurso 245 (76092474);

- Programa de Desembolso Financeiro - PDF 2025436200402 (76522113);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2025.4362.634 (76528132).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (74514392 e 74514316) e Proposta de Preços da empresa (69705403)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ e TCU e CADIN (76585584)

V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (74514392 e 74514316) . A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (69705403)

VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 20/2025;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 66.531,27**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesa 24 (74888370)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; (69705398, 69705399, 69705400, 69705402, 69705403, 69705404, 71301331, 74514316, 74514392)
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); (76585584)
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência 74858085. Parecer Jurídico 384 (75399488).**
- X. Documentos de habilitação:
 - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; (76585584)
 - b) Habilitação jurídica; (71058400)

c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso.

VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **IDEAL CHAVES & FECHADURAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.501.424/0001-04**, no valor de **R\$ 41.369,00 (quarenta e um mil trezentos e sessenta e nove reais)**, para a contratação de serviços de confecção de carimbos, chaveiros, e adequação de novas fechaduras com fornecimento de mão-de-obra e do material necessário para atendimento das necessidades da AGEHAB, por 12 (doze) meses, enquadra-se nas regras preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, o Núcleo de Compras e Contratações encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567. Ato contínuo, serão realizadas as publicações (sítio da AGEHAB) da referida dispensa.



Documento assinado eletronicamente por **LUCELIA DOS SANTOS LIMA**, Assistente Administrativo (a), em 25/07/2025, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](#) informando o código verificador **77467252** e o código CRC **68BAC2E4**.



Referência: Processo nº 202500031000501



SEI 77467252